

Estudo Técnico Preliminar 9/2025

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

A BR-101 é uma rodovia federal translitorânea e uma das mais importantes rodovias brasileiras, seguindo no sentido norte-sul por praticamente todo o litoral leste brasileiro, estando seu ponto inicial localizado na cidade de Touros (Rio Grande do Norte) e o final na cidade de São José do Norte (Rio Grande do Sul).

Pavimentada há mais de 30 anos, a BR-101 Nordeste atende a um tráfego sempre crescente e demonstra uma importância estratégica para a região, tanto no que diz respeito ao transporte de produtos como na circulação de pessoas. Além disso, atravessa uma zona litorânea na qual concentra-se a maior estrutura produtiva do Nordeste, englobando a agroindústria canavieira, indústrias e serviço, em especial o turismo.

A Duplicação e Revitalização da BR-101/NE, nos estados de Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia, é uma obra do Governo Federal, realizada pelo Ministério dos Transportes, atual Ministério da Infraestrutura, e executada pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT). Seu projeto de Adequação prevê a duplicação e revitalização de 649,30 quilômetros da rodovia.

A realização deste empreendimento possibilitará a abertura de oportunidades de novos negócios na sua região de influência, na qual está concentrada a estrutura produtiva que abrange a agroindústria canavieira e indústrias em geral, proporcionando maior importância logística para os transportes regionais.

O empreendimento é regido pelo compromisso socioambiental, pois em todas as suas etapas de realização são desenvolvidas, paralelamente às obras, atividades que visam à preservação do meio ambiente, a mitigação dos impactos gerados pelas obras e a promoção da melhoria da qualidade de vida da população da região.

O pleno cumprimento das licenças ambientais envolve o acompanhamento da execução das medidas mitigadoras, dos atendimentos às condicionantes de licença e dos planos e programas propostos nos estudos ambientais a serem executados durante a fase de implantação das obras, estendendo-se também durante sua operação.

Um dos principais pontos do Plano Básico Ambiental (PBA) é o Plano Básico Ambiental Indígena (PBAI), pois sempre que, em razão do empreendimento, são identificados possíveis impactos sobre as comunidades indígenas e/ou suas terras, deve ser elaborado dentro do PBA um programa específico para controlar tais impactos.

Atualmente, trechos duplicados já se encontram liberados para circulação, contudo, trafegabilidades de veículos na rodovia ainda encontram-se vedadas em alguns trechos de lotes devido a obras ainda em execução, inclusive Obra de Arte Especial (OAE), contendo desvios, ou mesmo devido a obras paralisadas.

Considerando que para o cumprimento de parte das condicionantes relacionadas à implementação das ações destinadas às comunidades indígenas é necessária a aquisição de bens, materiais e insumos que deverão ser entregues aos representantes legais de cada uma das Terras Indígenas e suas respectivas aldeias, com vistas a cumprir plenamente as obrigações imposta ao DNIT durante o Licenciamento Ambiental do empreendimento.

Faz-se necessária a contratação de empresa para fornecimento de 06 (seis) veículos pick-up 4x4 zero quilômetro, 01 (um) Furgão com baú refrigerado zero quilômetro, 14 (quatorze) motocicletas zero quilômetro, 01 (uma) retroescavadeira nova potência operacional máxima 85hp, 01 (uma) ambulância Tipo A furgão zero quilômetro e 01 (um) micro-ônibus capacidade mínima 28 passageiros zero quilômetro de acordo com planilha de especificações técnicas constante no Termo de Referência, para atendimento da condicionante 2.6 da Licença de Instalação nº 872/2012 - Ret. de 22 de abril de 2015, referente ao processo de licenciamento ambiental das obras de adequação e duplicação, incluindo obras-de-arte especiais, na BR-101/PE/AL/SE/BA, e referente a execução do Plano Básico Ambiental Indígena – PBAI. Especificamente este objeto atende alguns requisitos do PBAI mencionado.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Superintendência Regional do DNIT em Alagoas	André Paes Cerqueira de França

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Requisitos necessários ao atendimento da necessidade.

Recursos Orçamentários;

Orçamento e Cronograma atualizado e aprovado;

Termo de Referência;

Edital de Licitação Padrão;

Parecer da Procuradoria;

Contratação de empresa especializada através de certame licitatório;

Fiscalização concomitante com execução dos serviços;

Há critérios de práticas de sustentabilidade na contratação onde a contratada deverá atender as determinações contidas no Termo de Referência.

O período de execução será igual a 120 dias

A solução de mercado para a licitação em tela é a aquisição de bens relacionadas ao Plano Básico Ambiental - Componente Indígena na rodovia BR-101/PE/AL/SE/BA.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado foi realizado em conformidade com a Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022.

6. Descrição da solução como um todo

Fornecimento de 01 (uma) Van com capacidade de transporte para (no mínimo) 11 passageiros constante no Anexo 4 (SEI DNIT Nº 15765311) do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC (SEI DNIT Nº 15333419) para atendimento da condicionante 2.6 da Licença de Instalação nº 872/2012 - Ret. de 22 de abril de 2015, referente ao processo de licenciamento ambiental das obras de adequação e duplicação, incluindo obras-de-arte especiais, na BR-101/PE/AL/SE/BA, e referente a execução do Plano Básico Ambiental Indígena – PBAI. Especificamente este objeto atende alguns requisitos do PBAI mencionado.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Planilha Resumo

Item	CATMAT	Material especificado	Unidade	Quant.	Preço Total (R\$) (incluindo IPVA, licenciamento, taxas de transferência e vistoria)
		Veículo Van Tipo Motor: Diesel ,			

1	466201	Cilindrada: Mínima 1.990 CM3, Tipo Carroceria: Baú , Potência Motor: Mínima 120 CV, Capacidade Passageiro (mínima): 15 , Ano /Modelo: Corrente / 0 (Zero) Km	unidade	1	R\$276.280,00 (duzentos e setenta e seis mil duzentos e oitenta reais)
					R\$ 276.280,00 (duzentos e setenta e seis mil duzentos e oitenta reais)

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 276.280,00

Orçamento estimado: R\$276.280,00 (duzentos e setenta e seis mil duzentos e oitenta reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Justificativa de Agrupamento: Não, uma vez que a definição de grupamento é um conjunto de especificações técnicas indispensáveis ao pleno funcionamento dos equipamentos, cuja compatibilidade ao sistema de comando e controle dos ensaios deve ser condição testada e aprovada pelo fornecedor do conjunto.

A Súmula nº 247 TCU dispõe que é obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A contratação em tela está diretamente ligada aos Contratos de execução de obras referentes a Rodovia BR-101/PE/AL/SE/BA, que serão inicialmente relacionados no corpo do Termo de Referência.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está alinhada com o Planejamento Estratégico do DNIT e em consonância com a Instrução Normativa SEGE/ME Nº. 20/2022 de 04/01/2022, informamos que a presente contratação foi incluída no Plano Anual de Contratações - 2023, conforme OFÍCIO Nº 47779/2023/CRIAM/CGMAB/DPP/DNIT SEDE (SEI nº14030947), no Processo 50600.008881/2021-59.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Garantir a devida implantação e adequação de capacidade rodoviária, com observância aos princípios de economicidade, eficiência e efetividade, buscando-se solução rodoviária que atenda à necessidade dos usuários.

Quanto aos aspectos econômicos, a devida implantação da rodovia tem reflexo direto na redução dos custos de transportes, gerando um benefício econômico e social, dada a redução dos custos de produtos e serviços.

Espera-se também o ganho ambiental advindo da redução da queima de combustível e consequente emissão de poluentes haja vista a adequação de capacidade rodoviária. No que tange aos recursos humanos, o DNIT não tem condições operacionais e recursos humanos disponíveis em seu quadro para a execução de serviço, o que justifica a necessidade da contratação.

13. Providências a serem Adotadas

Trata-se de contratação realizada habitualmente no DNIT, não havendo no momento, necessidade de adequação do ambiente do órgão

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não são previstos impactos ambientais negativos com essa contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nos estudos preliminares realizados, declara-se que a presente contratação é viável e razoável. A análise criteriosa dos requisitos, a avaliação das soluções disponíveis e a compatibilidade com as necessidades da administração pública demonstram a adequação da proposta. A viabilidade técnica e econômica foi confirmada, assim como a conformidade com as normas e regulamentos pertinentes.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NABUCODONOZOR AQUINO BARBOSA FILHO

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 20/03/2025 às 11:27:05.

NICOLAS ALVES DE OLIVEIRA SOUTO

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 20/03/2025 às 11:29:37.